



Poder Executivo

Atos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44168/10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2010

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, autorizo despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade pregão presencial, nos termos da Lei Federal nº 10520/02 e Decreto Municipal nº 270/02, que tem por objeto, a contratação de empresa prestadora de serviços de execução de Espetáculo Pirotécnico, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da empresa PIROEX - LTDA

Em, 27 de dezembro de 2010.

WAGNER MEDEIROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

DECRETO Nº 002

DE 13 DE JANEIRO DE 2011

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.341, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010, QUE QUALIFICA AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 127 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público no âmbito do Município de Maricá, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades e os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos pela Lei Federal 9.790, de 23 de Março de 1999.

Art. 2º. É requisito, para habilitar-se à qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, no âmbito do Município de Maricá, que a entidade privada referida no artigo anterior tenha dentre os seus objetivos sociais pelo menos uma das seguintes finalidades:

I - promoção de assistência social;

II - promoção de cultura, defesa e conservação de patrimônio histórico e artístico;

III - promoção gratuita de educação;

IV - promoção gratuita da saúde;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção de voluntariado;

VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se, mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 3º. Não podem ser qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as instituições de que trata o Art. 2º da Lei 9.790, de 23 de Março de 1999.

Art. 4º. Para qualificar-se como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, no âmbito do Município de Maricá, a pessoa jurídica interessada deverá possuir em seus estatutos disciplina normativa que disponha sobre os seguintes aspectos:

I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - a adoção de práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III - a constituição de Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

IV - a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;

V - a previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

VI - a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela presta serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

VII - as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório da atividade e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

d) que a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, será feita conforme determina o Parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá haver a participação de servidores públicos municipais na composição de Conselho de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sendo proibida a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

Art. 5º. A pessoa jurídica de direito privado interessada em obter a qualificação de que trata o Art. 1º desta Lei, encaminhará requerimento ao Prefeito Municipal instruído com cópias dos seguintes documentos:

I - estatuto registrado em cartório;

II - ata de eleição de sua atual diretoria;

III - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

IV - declaração de isenção de imposto de renda;

V - inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes.

Art. 6º. Ouvida a Procuradoria Geral do Município, o Prefeito Municipal decidirá o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, caso não haja necessidade de complementação de documentos.

§ 1º. Cumprida todas as exigências para qualificação deste Decreto e Parecer da Procuradoria Geral do Município, o Prefeito Municipal expedirá o Certificado de Qualificação da OSCIP

Parágrafo único. A apresentação dos documentos elencados no artigo anterior será exigida ainda quando a pessoa jurídica interessada já possua idêntica certificação expedida por outro Ente Público, de qualquer nível.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Municipal, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de parceria, firmado com o Município.

§ 1º. A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização individual e solidária: nesta pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º. A desqualificação importará na reversão dos bens permitidos e dos

valores entregues à utilização da organização municipal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 8º. O Município poderá firmar com as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, no âmbito municipal, o Termo de Parceria de que trata o Art. 9º da Lei Federal 9.790/99, com vistas à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.341, de 10/09/2010.

Art. 9º. O Termo de Parceria firmado entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

Parágrafo único. São cláusulas obrigatórias do Termo de Parcerias:

I - a do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III - a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV - a de previsão de receitas e despesa a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;

V - a que estabelece as obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais há de apresentar ao Município, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no Inciso IV;

VI - a de publicação, no órgão oficial do Município, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua física execução e financeira.

Art. 10º. A execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada por órgão do Poder Público e respectivo Conselho da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º. Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados por comissão de avaliação, composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 2º. A comissão encaminhará à autoridade competente para fiscalizar o Termo de Parceria, relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

§ 3º. Os Termos de Parceria destinados ao fomento de atividades nas áreas de que trata esta Lei estarão sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Art. 11º. Os responsáveis pela fiscalização do Termo de Parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização parceira, darão imediata ciência ao órgão de Controle Interno do Município, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, observados no que couber os procedimentos previstos na Lei Federal 9.790/99.

Art. 12º. A OSCIP municipal fará publicar, no prazo máximo de 90 (noventa dias) contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Parágrafo único. Até que seja cumprido o disposto no caput deste artigo, deverá a OSCIP municipal adotar os procedimentos previstos na Lei 8.666/93.

Art. 13º. A escolha da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para a celebração do Termo de Parceria, poderá ser feita por meio de publicação de edital de concursos de projetos pelo órgão estatal parceiro para obtenção de bens e serviços e para a realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria.

Parágrafo único. Instaurado o processo de seleção por concurso, é vedado

ao Poder Público celebrar Termo de Parceria para o mesmo objeto, fora do concurso iniciado.

Art. 14º. Para a realização de concurso, o órgão estatal parceiro deverá preparar, com clareza, objetividade e detalhamento, a especificação técnica do bem, do projeto, da obra ou do serviço a ser obtido ou realizado por meio do Termo de Parceria.

Art. 15º. Do edital do concurso deverá constar, no mínimo, informações sobre:

I - prazos, condições e forma de apresentação das propostas;

II - especificações técnicas do objeto do Termo de Parceria;

III - critérios de seleção e julgamento das propostas;

IV - datas para apresentação de propostas;

V - local de apresentação de propostas;

VI - datas do julgamento e data provável de celebração do Termo de Parceria; e

VII - valor máximo a ser desembolsado.

Art. 16º. A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público deverá apresentar seu projeto técnico e o detalhamento dos custos a serem realizados na sua implementação ao órgão estatal parceiro.

Art. 17º. Na seleção e no julgamento dos projetos, levar-se-ão em conta:

I - o mérito intrínseco e adequação ao edital do projeto apresentado;

II - a capacidade técnica e operacional da candidata;

III - a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;

IV - o ajustamento da proposta às especificações técnicas;

V - a regularidade jurídica e institucional da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público; e

VI - a análise dos documentos referidos no art. 11, § 2º, do Decreto nº 3.100/99.

Art. 18º. Obedecidos aos princípios da administração pública, são inaceitáveis como critério de seleção, de desqualificação ou pontuação:

I - o local do domicílio da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público ou a exigência de experiência de trabalho da organização no local de domicílio do órgão parceiro estatal;

II - a obrigatoriedade de consórcio ou associação com entidades sediadas na localidade onde deverá ser celebrado o Termo de Parceria;

III - o volume de contrapartida ou qualquer outro benefício oferecido pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 19º. O julgamento será realizado sobre o conjunto das propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, não sendo aceitos como critérios de julgamento os aspectos jurídicos, administrativos, técnicos ou operacionais não estipulados no edital do concurso.

Art. 20º. O órgão estatal parceiro designará a comissão julgadora do concurso, que será composta, no mínimo, por um membro do Poder Executivo, um especialista no tema do concurso e um membro do Conselho de Política Pública da área de competência, quando houver.

§ 1º. O trabalho dessa comissão não será remunerado.

§ 2º. O órgão estatal deverá instruir a comissão julgadora sobre a pontuação pertinente a cada item da proposta ou projeto e zelar para que a identificação da organização proponente seja omitida.

§ 3º. A comissão pode solicitar ao órgão estatal parceiro informações adicionais sobre os projetos.

§ 4º. A comissão classificará as propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público obedecidos aos critérios estabelecidos neste Decreto e no edital.

Art. 21º. Após o julgamento definitivo das propostas, a comissão apresentará, na presença dos concorrentes, os resultados de seu trabalho, indicando os aprovados.

§ 1º. O órgão estatal parceiro:

I - não examinará recursos administrativos contra as decisões da comissão julgadora;

II - não poderá anular ou suspender administrativamente o resultado do

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc..... 11

Expediente

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Alba Valéria Teixeira de Almeida RG MTb: 2594/97

Diagramador

Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão

3 Graph Gráfica e Editora Ltda CNPJ nº 00.971.215/0001-50

Tiragem

1.000 exemplares

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

concurso nem celebrar outros Termos de Parceria, com o mesmo objeto, sem antes finalizar o processo iniciado pelo concurso.

§ 2º. Após o anúncio público do resultado do concurso, o órgão estatal parceiro o homologará, sendo imediata a celebração dos Termos de Parceria pela ordem de classificação dos aprovados.

Art. 22º. A renovação da qualificação das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP Municipal será feita anualmente no período de agosto a dezembro de cada ano.

Parágrafo Único: Para que seja feito a renovação do estabelecido neste artigo, será necessário que a organização interessada, faça seu requerimento, anexando junto com toda a documentação prevista neste decreto, a renovação da sua qualificação junto ao Ministério da Justiça atualizada.

Art. 23º. Para que se proceda ao pedido de qualificação Municipal da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, se fará necessário que seja cumprido o disposto no Decreto Municipal nº 64, de 05 de junho de 2009. Parágrafo Único: O disposto neste artigo poderá ser feito em processo administrativo autônomo, que antecederá o pedido de qualificação de OSCIP Municipal ou no mesmo processo de qualificação de OSCIP Municipal.

Art. 24º. Aplicar-se-ão subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 9.790, de 23 de Março de 1999, no Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 25º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 13 de janeiro de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO N.º 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 200.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº R-015, de 27 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares à Secretaria Municipal de Fazenda e à Secretaria Municipal de Transportes, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo 1º, observado o disposto no inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no inciso II, art. 8º, da Lei

nº R-015/2010, são provenientes do superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 14 de janeiro de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito Municipal

parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CARTA CONVITE, com fulcro na Lei Nº 8.666/93, Art 22,III, que tem, por objeto a prestação de serviço de mapeamento das redes de telefonia fixa (central telefônica, ramais, ligações VC1, VC2, VC3 para fixo e móveis, ligações intra redes. Avaliação de condições físicas das redes e cabos e equipamentos das redes telefônicas e de internet, no valor global de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais), adjudicando o objeto em favor da empresa: MLSP COMERCIO ALIMENTÍCIOS LTDA.

Em, 10 de janeiro de 2010.

Maria Helena Alves Oliveira

Secretária Municipal de Administração (Interina)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/11

Dispensa de Licitação

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei Nº 8.666/93, Art 24, , no valor global de R\$ 7.672,00 (sete mil seiscientos e setenta e dois reais), adjudicando o objeto em favor da empresa Centerpar - Comércio de Peças Para Ar Condicionado Ltda.

Em, 04 de janeiro de 2010.

Maria Helena Alves Oliveira

Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 002/2010, DE 22 de dezembro de 2010

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO O Art. 57 do Decreto Municipal 005/2010.

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 002/2010, firmado entre o Município de Maricá e Pallas Produções Artísticas e Eventos Ltda, referente ao Processo nº 20994/10 – Convênio da Prefeitura Municipal e a Secretaria Estadual de Cultura – Edital 136/10 - PADEC, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de 04 (quatro) oficinas de teatro, os seguintes servidores:

- PAULO SÉRGIO GONÇALVES – Matrícula nº 13198

- RONALDO VALENTIN – Matrícula nº 13079

- JOSÉ WLADIMIR PALMEIRA GUIMARÃES – Matrícula nº 13358

Maricá, 22 de dezembro de 2010.

Emanuel de Melo Vieira - Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2011

Pregoeiro: Rodrigo Alvarenga

Objeto: Aquisição Material Permanente (Eletrônicos).

Data: 28/01/2011.

Horário: 10:00h.

Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@ig.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-8482.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2010

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamento metálico, grades, geradores, camarins, sonorização, iluminação, telão e filmagem com transmissão para atender os eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Turismo e Lazer, e que estava suspenso sine die, fica marcado para o dia 28/01/2011, Horário: 15:00h. Os interessados em participar que já retiraram o Edital devem fazê-lo novamente em decorrência das alterações, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (um) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@ig.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-8482.

PORTARIA Nº 0041/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear FABRÍCIO MARINS FERREIRA para o Cargo em Comissão, Símbolo

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 005/2011 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | FICHA | FONTE DE RECURSO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR (R\$) |
|-------------------------------------|------|--------------------------------------|------|-------------------|---|-------|------------------|---------------------|-------------------|
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO | CÓD. | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CÓD. | CÓDIGO | TÍTULO | | | | |
| Secretaria Municipal de Fazenda | 12 | Gabinete do Secretário | 1 | 04.129.0008.1.112 | Prog. de Moderniz. da Adm. Tributária e Gestão dos Setores Básicos - PMAT/ BNDES/ PMM | 295 | 0206 | 4.4.90.52.00 | 170.000,00 |
| Secretaria Municipal de Transportes | 23 | Gabinete do Secretário | 1 | 04.122.0001.2.001 | Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas | 1501 | 0231 | 3.3.90.36.00 | 30.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | 200.000,00 |

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2010.

PROCESSO Nº 20994/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e a Empresa Pallas Produções Artísticas & Eventos Ltda.

OBJETO: Contratação de firma especializada para realização de 04 (quatro) oficinas de teatro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8666/93.

PRAZO: 05 (cinco) meses

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Maricá, 22 de dezembro de 2010.

Emanuel de Melo Vieira - Secretário municipal de Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18641/10

CARTA CONVITE Nº25/10

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM),

SG, de Superintendente da Diretoria de Administração e Finanças, vinculada à Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, a partir de 05.01.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 06 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0050/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, CONSIDERANDO o Of. SME Nº 007/2011, de 04.01.2011,

R E S O L V E:

Designar, JOYCE CÂNDIDO SANTIAGO CARDOSO, para responder interinamente pela DIREÇÃO da Escola Municipal Joaquim Eugênio, a partir de 03.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 07 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0056/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar DYMAR REIS DA ROCHA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Diretoria de Projetos Ambientais e Urbanos, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a partir de 14.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0090/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 118 de 05.01.2011,

R E S O L V E:

Exonerar CARLOS DAMIÃO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 03.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0100/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 17.01.2011:

LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO - Cargo em Comissão, Símbolo SM, de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 17.01.2011:

LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretária Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0101/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear CARLOS ALBERTO MALTA CARPI para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 17.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0103/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

MELISSA POZZATO WANDERLEY - Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretária da Agência de Desenvolvimento Municipal, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

MELISSA POZZATO WANDERLEY para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretária Municipal de Avaliação e Mudanças da Máquina Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Reestruturação da Máquina Administrativa.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0105/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 118 de 05.01.2011,

R E S O L V E:

Exonerar VANESSA FERNENDES LEAL - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Subsecretaria Municipal de Tributos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 17.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0106/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 118 de 05.01.2011,

R E S O L V E:

Exonerar CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Tributos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 17.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0107/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear ALEXANDRINA ALVES AFONSO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Participação Popular, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 03.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0108/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear THAYLAN MELLO MORAES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Diretoria de Resíduos Sólidos, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a partir de 03.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0110/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, com efeitos legais retroativos a 01.12.2010:

MICHELE ANTUNES DE SÁ - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e

Ações Estratégicas.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, com efeitos legais retroativos a 01.12.2010: MICHELE ANTUNES DE SÁ para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0111/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179/08,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 3144/2010, de 14.12.2010, na data de sua emissão.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0112/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear ALBERTO DE SOUZA CABRAL para ocupar o para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, com efeitos legais retroativos a 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0115/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear SANDRO VALOTÃO DE BRITO para ocupar o para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 03.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0116/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear ANTÔNIO MARCOS AZEVEDO DA FONSECA para ocupar o para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 03.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0117/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 118 de 05.01.2011,

R E S O L V E:

Exonerar CEL. JORGE BRAGA - Cargo em Comissão, Símbolo SM, de Secretário Municipal de Segurança Pública com Cidadania, a partir de 12.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0118/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos

termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear ANTONIO TEIXEIRA ALEXANDRE NETO para ocupar o para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de Secretário Municipal de Segurança Pública com Cidadania, a partir de 12.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0119/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 12.01.2011:

MARINHO DE MATOS FERREIRA - Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 12.01.2011:

MARINHO DE MATOS FERREIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Administrativo da Subsecretaria Municipal da Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0120/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear LUIZ CARLOS DOS SANTOS para ocupar o para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania, a partir de 12.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0121/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear RENAN MALTEZ DIAS DA COSTA para ocupar o para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Tributos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 14.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0122/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear JORGEMAR DOS SANTOS JUNIOR para ocupar o para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Igualdade Racial, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 03.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0123/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear KETLIN ANDRADE DORMUND para ocupar o para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Combate e Prevenção à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 03.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE

2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0124/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear ANTONIO SALLES DE OLIVEIRA para ocupar o para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 03.01.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0125/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear DEVANIL ANTUNES RIBEIRO para ocupar o para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 03.01.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0126/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear MARINEI DA COSTA SILVA para ocupar o para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Sexualidade, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 03.01.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0127/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear WAGNER ABREU DA CUNHA para ocupar o para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 03.01.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0128/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear ADRIANA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA para ocupar o para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 15.01.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0129/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 118 de 05.01.2011,
R E S O L V E:
Exonerar MARCIA GONÇALVES SANTIAGO COELHO - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Projetos do Gabinete do o Secretário

Municipal de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17.01.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0130/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 118 de 05.01.2011,
R E S O L V E:
Exonerar LUIZ OTÁVIO COSTA DA SILVA - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Serviços Hospitalares da Subsecretaria Municipal de Atenção Hospitalar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17.01.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0131/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear ALESSANDRO SILVEIRA DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Diretoria de Projetos Ambientais e Urbanos, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a partir de 14.01.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0132/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 118 de 05.01.2011,
R E S O L V E:
Exonerar LEYLA NASCIMENTO CHRIST - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo de Laboratório da Subsecretaria Municipal de Atenção Hospitalar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03.01.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0104/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear MURILO ANTUNES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário Municipal da Agência de Desenvolvimento Municipal, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 17.01.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0049/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, CONSIDERANDO o OF. SME Nº 010/2011 de 06.01.2011,
R E S O L V E:
Dispensar, a pedido, da função gratificada de DIRETORA ADJUNTA de Escola Pública Municipal, a partir de 31.12.2010, a seguinte professora:

| Nome | Matrícula | Escola | Gratificação (sobre o nível 06) |
|--------------------------------|-----------|--------------------------------|---------------------------------|
| Elisangela de Freitas Cordeiro | 5918 | E. M. Ver. Levy Carlos Ribeiro | 20% |

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 07 DE JANEIRO DE 2011.**
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

PORTARIA Nº 0003/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:
VANY PEREIRA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.
Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:
VANY PEREIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Superintendência de Museus e Resgate da História do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0016/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar DIEGO FERREIRA RANGEL - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Gestão Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a partir de 07.01.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 07 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0045/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:
MARA INÁCIO DE FREITAS - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal de Mobilização Social, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:
MARA INÁCIO DE FREITAS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal de Infra Estrutura e Atendimento a População, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0048/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182 de 04.05.2009,
CONSIDERANDO o Ofício Nº 008/2010 – GS/SEMFA, de 05 de Janeiro de 2011,
R E S O L V E:
Nomear ANA PAULA BRAGA MACEDO SOARES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Subsecretaria Municipal de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 06.01.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 07 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0051/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:
UMBERTO MENDES DE AZEVEDO - Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:
UMBERTO MENDES DE AZEVEDO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Gabinete da Subsecretaria Municipal de Chefia de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0052/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:
ODILON DE BRITO PINTO - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Segurança do Prefeito da Superintendência Municipal de Segurança do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

ODILON DE BRITO PINTO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0053/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar SUZANE IZAHIAS SARDINHA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Dívida Ativa da Subprocuradoria da Dívida Ativa, vinculado a Procuradoria Geral do Município, a partir de 07.01.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0054/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear GLAUCIA ALMEIDA DE LEMOS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Eventos de Políticas de Desenvolvimento do Turismo, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, a partir de 10.01.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0055/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear CARLOS ALEXANDRE QUINTANILHA SALDANHA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Chefia de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 20.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0057/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear DANIELLE PENNA DE LIMA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo Especial da Dívida Ativa da Superintendência do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU dos Distritos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos legais retroativos a 14.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0058/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear FERNANDO CARVALHO RODOVALHO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário Municipal Executivo de Reestruturação da Máquina Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Reestruturação da Máquina Administrativa, a partir de 10.01.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0059/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO CARVALHO RODOVALHO, Subsecretário Municipal Executivo de Reestruturação da Máquina Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Reestruturação da Máquina Administrativa, para exercer suas atividades de Responsável Pela Limpeza Urbana.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 10.01.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE JANEIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0060/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar JOSÉ LUIS DO AMPARO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Turismo da Subsecretaria Municipal de Eventos de Turismo e Lazer,

vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, a partir de 03.01.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0061/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear JORGE ANDRÉ CORREIA BATISTA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Turismo da Subsecretaria Municipal de Eventos de Turismo e Lazer, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, a partir de 03.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0062/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ DOS SANTOS CORDEIRO, assessor de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Gestão de Bens Públicos, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, para auxiliar no controle da frota de veículos desta Prefeitura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0064/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Manoel Ribeiro da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 03.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0065/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Manoel Ribeiro da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 03.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0066/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear FERNANDA DE ANDRADE NASCIMENTO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a partir de 11.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 11 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0067/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

DENILSON SANTOS DA SILVA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Especial da Subsecretaria Municipal de Eventos de Políticas de Desenvolvimento do Turismo, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

DENILSON SANTOS DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Comunicação Social, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 11 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0068/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear NEILSON DE SOUZA JÚNIOR para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Especial da Subsecretaria Municipal de Eventos de Políticas de Desenvolvimento do Turismo, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, a partir de 10.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 11 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0069/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

PATRICIA AUGUSTO GIANIZELI - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora de Coordenação Distrital da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

PATRICIA AUGUSTO GIANIZELI para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora Executiva da Subsecretaria Municipal de Chefia de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 11 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0070/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 23279 de 27.08.2010,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora do Quadro Permanente ANA PAULA DA SILVA PINTO, Professora Docente II, sob matrícula nº 7150, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0071/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 48691 de 10.12.2010,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora do Quadro Permanente MÔNICA LOUREIRO BAPTISTA, Psicóloga, sob matrícula nº 6300, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0072/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 48725 de 10.12.2010,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor do Quadro Permanente LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA CUNHA, Médico Ortopedista, sob matrícula nº 5824, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0073/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 48547 de 08.12.2010,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA PRÊMIO á servidora do Quadro Permanente GISELE MENDES BEZERRA DA ROSA, Professora Docente II, sob matrícula nº3163, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0074/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 30297 de 14.10.2010,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA PRÊMIO á servidora do Quadro Permanente MÁRCIA SANTOS DE MORAES, Professora Docente II, sob matrícula nº5364, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.02.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0075/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 49111 de 20.12.2010,
R E S O L V E:

Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS á servidora do Quadro Permanente JULIANE ETHUR DIAS, Orientadora Educacional, sob matrícula nº 6568, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por tempo 02 (dois) anos, a partir de 01.02.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0076/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

CAMILA GOMES CORREIA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

CAMILA GOMES CORREIA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0077/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

ANDERSON ARAÚJO LYRIO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

ANDERSON ARAÚJO LYRIO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Diversidade Racial, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0078/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

TATIARA DA SILVEIRA SOUZA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

TATIARA DA SILVEIRA SOUZA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Combate e Prevenção à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0079/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

FABIO DA SILVA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

FABIO DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Combate e Prevenção à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0080/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

HELTON DA SILVA LUCIANO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

HELTON DA SILVA LUCIANO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0081/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

SILVIO MAURICIO DE FREITAS - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

SILVIO MAURICIO DE FREITAS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Políticas para as Mulheres, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0082/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:

Exonerar ALOIZIO PEREIRA REIS - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 03.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0084/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

FERNANDA ALVES DINIZ - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor do Programa Bolsa Família da Subsecretaria Municipal de Programas de Transferência de Renda, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

FERNANDA ALVES DINIZ para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Técnico da Subsecretaria Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0085/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

RODRIGO MATOS ALVARENGA - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

RODRIGO MATOS ALVARENGA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Gabinete da Subsecretaria Municipal de Chefia de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0086/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base

na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

ICARO RAMON MARINHO MOREIRA - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

ICARO RAMON MARINHO MOREIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Subsecretaria de Assuntos Políticos Municipais, vinculado a Secretaria Municipal de Articulação Política.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0088/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar JOSÉ ALBERTO RIMES DE CARVALHO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Assuntos Políticos Municipais, vinculado a Secretaria Municipal de Articulação Política, a partir de 03.01.2011. Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0089/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

DAIANA CARVALHO DA SILVA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora de Lazer da Subsecretaria Municipal de Eventos de Turismo e Lazer, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

DAIANA CARVALHO DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora de Projetos da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0091/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear NELCIMAYCO DE SOUZA RANGEL para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e da Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 11.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0092/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear RAFAEL DA SILVA FAGUNDES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e da Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 11.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0093/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear MOACIR JOSÉ CARDOSO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Dívida Ativa da Subprocuradoria da Dívida Ativa, vinculado a Procuradoria Geral do Município, com efeitos legais retroativos a 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0094/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base

na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear PHILOMENA MARIA ANTUNES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Dívida Ativa da Subprocuradoria da Dívida Ativa, vinculado a Procuradoria Geral do Município, com efeitos legais retroativos a 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0095/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 118 de 05.01.2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Regional da Subprefeitura de São José da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 12.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0096/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 118 de 05.01.2011,

R E S O L V E:

Exonerar ALAN CHRISTI VIEIRA ROCHA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador Executivo de Saúde Mental da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0097/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

JAQUELINE ROMARIZ FERREIRA DA SILVA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 03.01.2011:

JAQUELINE ROMARIZ FERREIRA DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador Executivo de Saúde Mental da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0098/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179/08,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 3064/2010, de 08.12.2010, na data de sua emissão.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0099/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179/08,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 3067/2010, de 08.12.2010, na data de sua emissão.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0102/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear FÁBIO AUGUSTO DA COSTA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, Gerente Executivo da Subprefeitura de Ubatiba da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 03.01.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE JANEIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, E A EMPRESA 3 GRAPH GRAFICA E EDITORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, neste ato representado pelo (a) Secretário Municipal de Comunicação Social, Sr.(a) Alba Valéria Teixeira de Almeida, matrícula 14268, identidade nº 094760667-7, IFP, doravante denominado MUNICÍPIO, e 3 Graph Gráfica e Editora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.971.215/0001-50, com sede na rua Marechal Aguiar, nº 36, Benfica, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada ACORDANTE, representada, neste ato, por Gustavo da Silveira Gonçalves, identidade nº.º 129866091, na qualidade de sócio, celebram o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, conforme processo administrativo nº.º 49230/2010, aplicando-se a este as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto 005 de 2010, e a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a situação de fato, caracterizada pela prestação de serviços ao MUNICÍPIO sem adequada cobertura contratual;
Considerando que a Secretaria Municipal de Comunicação Social efetivamente utilizou os serviços de impressão no período compreendido entre dezembro de 2009 e dezembro de 2010, sem a pertinente contrapartida;
Considerando que tal acontecimento vem de situação de premente necessidade a ser sanada; e

Considerando que tal situação consitui irregularidade a ser sanada; e
Considerando que tais irregularidades, no entanto, não poderiam servir de base para que a Administração não pagasse a devida contraprestação àqueles que, comprovadamente, tenham prestado serviços ao MUNICÍPIO, sob pena de configuração de enriquecimento sem causa, vedado pelo art. 884, da Lei 10.406/02, resolvem as partes celebra o presente Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO reconhece que a ACORDANTE lhe prestou serviços de impressão do Jornal Oficial de Maricá (JOM), de impressão durante os meses de dezembro de 2009 a dezembro de 2010, conforme atestado pela declaração da Secretaria Municipal de Comunicação Social, às fls. 32, nos autos do processo administrativo nº.º 49230/2010, no valor de R\$ 73.780,00 (setenta e três mil setecentos e oitenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA

O Acordante reconhece que o valor a ele devido pela prestação dos serviços executados nos meses de dezembro de 2009 a dezembro de 2010 é, efetiva e exclusivamente, de R\$ 73.780,00 (setenta e três mil setecentos e oitenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA

O Acordante concorda em receber a quantia supra, mediante crédito em sua conta corrente nº 08302-1 do Banco Itaú, agência 2981

CLAUSULA QUARTA

Com o recebimento da importância referida na Cláusula Segunda, a ACORDANTE dá ao MUNICÍPIO plena, rasa, irrevogável e completa quitação relativamente à prestação do serviço acima referido, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais diferenças sobre o valor ora pago, ou à conta de eventuais diferenças sobre o valor ora pago, ou à conta de obrigações assumidas com terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis aos serviços prestados.

CLAUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do programa de trabalho nº 27.27.01.04.131.0001, elemento de despesa 3.3.90.39.

CLAUSULA SEXTA

O MUNICÍPIO, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste Termo, providenciará a publicação de seu extrato no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município.

CLAUSULA SETIMA

Fica eleito o foro da Cidade de MARICÁ para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente termo de ajuste, renunciando a Acordante, por si e por seus sucessores, a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E assim, APÓS O ACORDANTE TER LIDO ATENTAMENTE ESTE TERMO, as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor. Maricá, 14 de janeiro de 2011.

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 985853-92364

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 29.131.075/0001-93
NOME: Maricá
UF: RJ

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI Nº 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 30/12/2010.

VÁLIDO POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

VÁLIDO ATÉ 28/6/2011.

Outras instâncias



ATO N.º 004/2011.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º e 7º da EC 41/03, CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 229/10, datado de 01/12/10,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente RITA TIMÓTEO DA SILVA, nascida em 20/08/1946, Agente de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 01531, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.414.065-0, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 776,48 (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavo), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se. Maricá, 13 de janeiro de 2011.

Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge Presidente INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 003/2011.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 1º, I da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 226/10, datado de 29/11/2010,
RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar o servidor do quadro permanente MARCUS WELB TRINDADE MARQUES, nascido em 24/05/1973, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 06299, inscrito no PASEP sob o nº 1.902.939.960-3, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 950,57 (novecentos e cinquenta reais e cinquenta sete centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se. Maricá, 13 de janeiro de 2011.

Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge - Presidente INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

| 7. RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN Nº 3.822/2010 | | | |
|--|----------------------|---------------------|---|
| Alocação dos Recursos/Diversificação | Limite Resolução (%) | Limite Alocação (%) | OBRIGATORIEDADE |
| B. Renda Fixa - Art. 3º | | | |
| B.1. Tesouro Nacional - SELIC - Art. 3º, I, "a" | 100 | 0 | I - Conta de custódia segregada; II - Operação via plataforma eletrônica |
| B.2. FI 100% Sufixo TA - Art. 3º, I, "b" | 100 | 86,50 | I - Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo; II - Benchmark do fundo no IGA ou IDCA |
| B.3. Certificação Compromissada - Art. 3º, II | 10 | 0 | Avaliação do risco de contraparte |
| B.4. FI Renda Fixa Inadimplentes RF - Art. 3º, III | 80 | 4,50 | I - Até 20% dos recursos do RFPF; por fundo; II - Até 25% do Patrimônio Líquido do fundo |
| B.5. FI de Renda Fixa - Art. 3º, IV | 30 | 0 | I - Até 20% dos recursos do RFPF; por fundo; II - Até 25% do Patrimônio Líquido do fundo |
| B.6. Prudência - Art. 3º, V | 20 | 0 | Dos recursos dos RFPF |
| B.7. FI em Entidade Criadora não-volante - Art. 3º, VI | 10 | 0 | I - Que a operação envolvendo por FIC de Fundo e FIC de Fundo Privado não ultrapasse a 10% dos recursos do RFPF |
| B.8. FI em Entidade Criadora - fechado - Art. 3º, VII, "a" | 5 | 0 | I - Que a operação concorrente com FIC de fundo não passe de 5% dos recursos do RFPF |
| B.9. FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 3º, VII, "b" | 5 | 0 | I - Que a operação concorrente com FIC de fundo não ultrapasse de 5% dos recursos do RFPF |
| B. Renda Variável - Art. 8º | | | |
| B.1. FI Ações Referenciadas - Art. 8º, I | 30 | 2,00 | I - Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo |
| B.2. FI de Índices Referenciadas em Ações - Art. 8º, II | 20 | 0 | I - Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo |
| B.3. FI em Ações - Art. 8º, III | 15 | 6,80 | I - Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo |
| B.4. FI Participações - Art. 8º, IV | 5 | 0 | I - Até o limite de 25% do PL do Fundo e até 5% dos recursos do RFPF |
| B.5. FI em Participações - fechado - Art. 8º, V | 5 | 0 | I - Até 5% dos recursos do RFPF por fundo e até o limite de 25% do PL do fundo |
| B.6. FI Involuntária - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI | 5 | 0 | I - Até 5% dos recursos do RFPF por fundo e até o limite de 25% do PL do fundo |
| C. Total | | 100 | |

Prefeitura

MARICÁ
Aqui o Povo Governa



www.marica.rj.gov.br

**Turismo
o ano
inteiro!**

